



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS**

Parecer Nº 1: Projeto de Lei Nº 09/2024 - “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO CULTURAL VOZES DE ENTRE RIOS DE MINAS, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015”.

Examinada a matéria, às Comissões supramencionadas vêm relatá-la como legal e constitucional, uma vez que encontra-se em consonância com os ditames constitucionais.

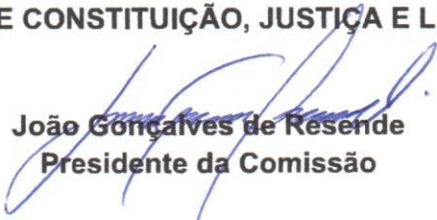
Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, visto que o presente Projeto de Lei atende aos pressupostos constitucionais e legais e, sob os aspectos jurídicos, encontra-se apto a ser apreciado.

Destaca-se que a matéria em questão apresenta os valores em consonância com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária do exercício de 2024, bem como atende às exceções previstas no §10 do Art. 73 da Lei Federal nº 9.504/1996, cujos programas foram executados no ano anterior.

Assim sendo, somos pela tramitação do projeto apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais, para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 05 de março de 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

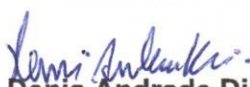

João Gonçalves de Resende
Presidente da Comissão


Thiago Itamar Santos Villaça
Relator


Rivaldo Nunes Machado
Membro



**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA
DE CONTAS**


Denis Andrade Diniz
Presidente da Comissão


Rivaél Nunes Machado
Relator


José Resende Moura
Membro